



LEI Nº 5523, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Denomina o Trecho 01 da Malha Ciclovária da Avenida Paulo Maia e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

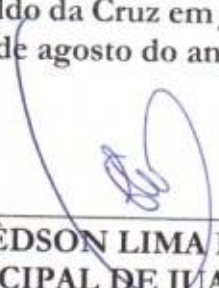
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Trecho 01 da Malha Ciclovária da cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo IX da Lei Municipal nº 2573, de 08 de setembro de 2000, Lei do Sistema Viário Básico de Juazeiro do Norte, como Ciclovía Manoel Soares de Lima – Manoelzim Fibra de Carbono.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
\_\_\_\_\_  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Cícero Fábio Ferreira de Matos  
Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior – Jacqueline Ferreira Gouveia  
Subscrito: Lucas Rodrigues Soares Neto



LEI Nº

DE 13 DE JULHO DE 2023

Denomina o Trecho 01 da Malha Ciclovitária da Avenida Paulo Maia e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Trecho 01 da Malha Ciclovitária da cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo IX da Lei Municipal nº 2573, de 08 de setembro de 2000, Lei do Sistema Viário Básico de Juazeiro do Norte, como Ciclovía Manoel Soares de Lima – Manoelzim Fibra de Carbono.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

  
CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autor: Cícero Fábio Ferreira de Matos

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior – Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrito: Lucas Rodrigues Soares Neto

LS1



OF. Nº 2822/2023

Juazeiro do Norte-Ce., 14 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor  
Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta


RECEBIDO PM  
ANDREZA LINS  
14/07/23  
853

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência Projetos de Lei, aprovados na Sessão Ordinária de 13 de julho do ano em curso, que versa sobre:

- Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na adolescência e adota outras providências;
- Institui o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para doação às crianças carentes do município de Juazeiro do Norte e adota outras providências;
- Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH e adota outras providências;
- Denomina o Trecho 01 da Malha Ciclovitária da Avenida Paulo Maia e adota outras providências;
- Implementa a obrigatoriedade de capacitação dos professores da Rede de Ensino Público e Privada para atuação na Programação da Igualdade Racial e adota outras providências.

Respeitosamente,

  
CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE